



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

**ADESÃO TARDIA 002/2019**  
**PR 001/2018 – UASG 153258**  
**PROCESSO Nº 23223.005503/2019-71**

**TERMO ADITIVO 002**  
**CONTRATO 025/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLARO S/A.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, autarquia federal com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Claro S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Durant, 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04709-110, representada pelo **Sr. André Luiz Damascena** e pela **Sra. Fernanda Campos Moreira de Carvalho**, conforme procuração, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.005503/2019-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, celebram o presente Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 025/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/10/2023 a 02/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme **OFICIO Nº 1468 / 2023 – REISEGEPAT** e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 6.342,78 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 76.113,36 (setenta e seis mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos)**, conforme prorrogação contratual, na cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158123  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 170742  
Elemento de Despesa: 339039  
Plano Interno: L20RLP0100N  
Nota de Empenho: 2023NE00074



# INSTITUTO FEDERAL

## Sudeste de Minas Gerais

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

4.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício Nº 1468 / 2023 – REISEGEPAT e Mapa de Riscos anexados ao processo.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 19 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURICIO HENRIQUES LOUZADA SILVA  
Data: 18/09/2023 14:31:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andre Diniz de Oliveira  
IF Sudeste de Minas Gerais

Assinado de forma digital por ANDRE  
LUIZ DAMASCENA: [REDACTED]  
Dados: 2023.09.18 10:29:05 -03'00'

ANDRE LUIZ  
DAMASCENA: [REDACTED]

André Luiz Damascena  
Claro S/A

Assinado de forma digital por  
FERNANDA CAMPOS  
MOREIRA: [REDACTED]  
Dados: 2023.09.18 10:20:15 -03'00'

FERNANDA CAMPOS  
MOREIRA: [REDACTED]

Fernanda Campos Moreira de Carvalho  
Claro S/A

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA APARECIDA NETTO DE CARVALHO  
Data: 18/09/2023 11:14:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IANDRA CRISTINA MARIANO  
Data: 18/09/2023 11:21:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>